



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS
DIRETORIA

EDITAL Nº 713/2022/FACE-DIR-UFMG

Processo nº 23072.222857/2022-54

PROCESSO SELETIVO CLASSIFICATÓRIO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO NO EXTERIOR, PARA LICENÇA CAPACITAÇÃO E EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, DE INTERESSE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

A Vice-Diretora, em exercício, da Faculdade de Ciências Econômicas (FACE), da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público, no âmbito da FACE, o Edital de Processo Seletivo Classificatório para Concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e Eventuais Prorrogações, de Interesse dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação dessa unidade.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 Este Edital tem como objetivo apoiar os servidores Técnico-Administrativos em Educação da Faculdade de Ciências Econômicas da UFMG em suas iniciativas de qualificação e capacitação voltadas ao seu desenvolvimento, à melhoria da eficiência, da eficácia e da qualidade dos serviços prestados ao cidadão, por meio de seleção para Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações.

1.2 Este Edital fundamenta-se no Decreto nº 9.991, de 28/08/2019, alterado pelo Decreto nº 10.506, de 02/10/2020, que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e que regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, quanto a licenças e afastamentos para ações de desenvolvimento; na Nota Técnica nº 7058, de 22/10/2019; no OFÍCIO CIRCULAR Nº 032/2019 PRORH/UFMG, de 25/11/2019; e no OFÍCIO CIRCULAR Nº 2/2021/PRORH-GAB-UFMG, 01/03/2021.

1.3 A participação e a classificação do servidor no processo seletivo, no âmbito da FACE, são requisitos necessários à concessão e prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações mas não garantem o direito automático, sendo necessária, posteriormente, a abertura de processo para análise dos demais requisitos legais para a concessão e emissão de Portaria pela instância competente, para que o afastamento tenha início, caso aprovado.

1.4 A inscrição no Processo Seletivo para concessão e para prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior e para Licença Capacitação deverá atender às orientações detalhadas sobre a tramitação do Processo de Inscrição no SEI (Anexo A) e ser feita por meio de formulário próprio (Anexo B) acompanhada por um Termo de Consentimento do setor de lotação do servidor (Anexo C), no qual deve constar a anuência de todos os membros da equipe de trabalho e a anuência da chefia imediata.

1.4.1. Os servidores da equipe que estiverem ausentes no momento de assinatura do termo de consentimento devem ter sua ausência justificada pela chefia imediata no referido termo.

1.5 Os Afastamentos para participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações, autorizados por este Edital, poderão ter início a partir do dia 1º de junho de 2022.

1.6 A concessão de Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para Realização de Estudo no Exterior, na Faculdade de Ciências Econômicas, dar-se-á pelos prazos máximos, a seguir: i) mestrado, até 24 (vinte e quatro) meses; ii) doutorado, até 48 (quarenta e oito) meses; iii) pós-doutorado, até 12 (doze) meses; iv) estudo no exterior, até 48 (quarenta e oito) meses. Caso a Instituição esteja localizada a uma distância de até 100 km (cem quilômetros) do local de lotação do servidor, os prazos estabelecidos serão reduzidos a: i) mestrado, até 12 (doze) meses; ii) doutorado, até 24 (vinte e quatro) meses; iii) pós-doutorado, até 06 (seis) meses; iv) estudo no exterior, até 24 (vinte e quatro) meses.

1.7 Os Afastamentos e as Licenças Capacitação previstos para o ano de 2022 deverão estar alinhados ao que dispõe a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP) da Administração Pública Federal e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) no âmbito da UFMG.

1.8 A concessão do afastamento está condicionada a:

1.8.1. A carga horária total da ação de desenvolvimento ou do conjunto de ações a serem desenvolvidas deve ser superior a 30 (trinta) horas semanais;

1.8.2. O funcionamento do setor do candidato deve ser viável na sua ausência;

1.8.3. O quantitativo de concessões para capacitação não pode ultrapassar 5% (cinco por cento) do total de Servidores Técnico-Administrativos em Educação em exercício na FACE;

1.8.4. No que tange à licença para capacitação, exclusiva para servidor que tenha cumprido interstícios, não acumuláveis, de 5 (cinco) anos de efetivo exercício, para participar de ações de desenvolvimento ou para a realização de atividade voluntária e condicionada ao interesse institucional, nos termos do artigo 87 da Lei 8.112/1990, é possível o parcelamento do prazo total de 3 (três) meses, para 6 (seis) períodos, sendo que o menor não pode ser inferior a 15 (quinze) dias;

1.8.5. O interstício de sessenta dias deverá ser observado entre os seguintes afastamentos: licenças para capacitação; parcelas de licenças para capacitação; licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação e treinamento regularmente instituído, e vice-versa; participações em programas de treinamento regularmente instituído; e licença para capacitação ou parcela de licença para capacitação ou treinamento regularmente instituído e pós-graduação ou estudo no exterior.

1.9 Este Edital tem validade a contar da data de publicação até dia 31 de dezembro de 2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no processo seletivo previsto neste edital implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas.

2.2. As Inscrições para Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações, de interesse dos servidores técnico-administrativos em educação que tratam este Edital, deverão ser realizadas pelo candidato exclusivamente via SEI, por meio de abertura do Processo “Pessoal: Processo Seletivo”, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital, seguindo as orientações do Anexo A.

2.3. A FACE não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4. A documentação comprobatória para se inscrever no processo seletivo para concessão de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, para Realização de Estudo no Exterior, para Licença Capacitação e eventuais prorrogações, deverá ser digitalizada pelo servidor e incluída no SEI, no respectivo Processo “Pessoal: Processo Seletivo”, juntamente com o Formulário de Inscrição, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

2.4.1. Para os interessados em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para Realização de Estudo no Exterior, são necessários os seguintes documentos:

2.4.1.1. currículo atualizado do servidor, emitido pelo SouGov.br;

2.4.1.2. comprovante de matrícula e/ou comprovante de aprovação em processo seletivo no curso pretendido, obrigatoriamente reconhecido pela CAPES e credenciado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), e dentro do número de vagas; ou, nos casos em que o processo seletivo do curso pretendido ainda esteja em andamento ou que ainda não tenha Edital publicado, mas com início previsto em 2022, incluir, no SEI, o documento “Termo de Compromisso” (Anexo D) que declare intenção de participar na ação de desenvolvimento, informando curso, carga horária, período (início e fim)

2.4.1.3. ficha com resultado da avaliação de desempenho 2019;

2.4.1.4. Termo de Consentimento;

2.4.2. Para os interessados em Licença Capacitação, são necessários os seguintes documentos:

2.4.2.1. currículo atualizado do servidor, emitido pelo SouGov.com;

2.4.2.2. comprovante de inscrição contendo curso e carga horária; e, nos casos em que o processo seletivo do curso pretendido ainda esteja em andamento ou que ainda não tenha Edital publicado, mas com início previsto em 2022, incluir, no SEI, o documento “Termo de Compromisso” (Anexo D) que declare intenção de participar na ação de desenvolvimento, informando curso, carga horária, período (início e fim);

2.4.2.3. ficha com resultado da avaliação de desempenho 2019;

2.4.2.4. Termo de Consentimento;

2.4.3. No caso de prorrogação de afastamento, em função de capacitação já em curso, será exigida também:

2.4.3.1. apresentação de relatório de atividades com a anuência do orientador ou

tutor do servidor;

2.4.3.2. plano de trabalho com a previsão das atividades a serem desenvolvidas no novo período.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E DO PROCESSO AVALIATIVO

3.1 Os critérios para classificação dos servidores interessados no Afastamento previsto neste edital, em 2022, em ordem de prioridade, serão os seguintes, com suas respectivas pontuações máximas:

Crítérios	Pontuação máxima
3.1.1 Correlação direta da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional, de acordo com o Anexo III do Decreto nº 5.824/2006 para cursos da educação formal; ou com a Portaria nº 09/2006 – do Ministério da Educação (MEC), de 29/06/2006, para cursos que não são relativos à educação formal;	25
3.1.2 Maior tempo de matrícula no curso	10
3.1.3 Ações de desenvolvimento na modalidade presencial;	10
3.1.4 Maior tempo de serviço na UFMG;	10
3.1.5 Maior tempo de serviço no cargo e/ou setor que ocupa atualmente na UFMG;	10
3.1.6 Maior intervalo de tempo desde a concessão no último afastamento ou licença;	10
3.1.7 Menor tempo de concessão no último afastamento ou licença;	10
3.1.8 Maior porcentagem na Avaliação de Desempenho do exercício de 2019, dentre os servidores que se encontrarem, no mínimo, entre os 40% mais bem avaliados na referida avaliação de desempenho;	5
3.1.9 Maior distância entre o local das ações de desenvolvimento e a sede de lotação do servidor, se a modalidade for presencial	5
3.1.10 Histórico de assiduidade com base no sistema de registro no ponto eletrônico.	5
Total	100

3.2 Após análise de todos os critérios estabelecidos nos itens anteriores, caso haja mais de um servidor classificado na mesma posição, a prioridade será do candidato com maior idade.

3.3 Fica vedada a concessão de afastamento parcial, inclusive para prorrogação.

3.4 Fica a critério da diretoria da unidade, se for o caso, indicar os membros da comissão para conduzir o processo avaliativo.

4. DOS RECURSOS

4.1 Os pedidos de Recursos contra o Resultado Preliminar deverão ser incluídos pelo candidato no Processo SEI de Inscrição/Prorrogação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital, seguindo as orientações sobre tramitação do processo (Anexo A).

4.2 Não caberá Recurso administrativo contra o Resultado Final do processo seletivo.

4.3 Não serão apreciados os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto deste Processo Seletivo.

5. DAS VAGAS

5.1 O quadro atual de Servidores Técnico-Administrativos em Educação lotados na FACE totaliza 71 servidores.

5.2 Conforme item 1.8.3. deste edital, serão ofertadas 3 (três) vagas para Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação stricto sensu ou para Realização de Estudo no Exterior e 3 (três) vagas para Licença Capacitação.

6. DAS ETAPAS E CRONOGRAMA

6.1 As etapas e o cronograma do processo seletivo classificatório seguirão o quadro, as informações e as datas abaixo:

ETAPAS	PERÍODO
1. Publicação do Edital	20/04/2022
2. Inscrições	Do dia 21/04/2022 até as 23h59min do dia 05/05/2022 (até este horário o Processo deve ser enviado pelo candidato, via SEI, à Diretoria da FACE)
3. Publicação do Resultado Preliminar	Do dia 06/05/2022 ao dia 16/05/2022
4. Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	Do dia 17/05/2022 até as 23h59min do dia 20/05/2022 (até este horário, o servidor deve incluir o recurso no Processo SEI, e notificar a Diretoria da FACE)
5. Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o Resultado Preliminar; 6. Divulgação do Resultado Final	Do dia 21/05/2022 ao dia 26/05/2022
7. Emissão de Portaria interna na FACE contendo a Resultado Final	27/05/2022

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A aprovação do servidor no processo seletivo é um dos requisitos necessários à concessão de afastamento, mas não garante o afastamento automático

7.2. O servidor classificado no Resultado Final deste Edital deverá proceder com a abertura do Processo no SEI na modalidade pretendida para análise dos demais requisitos.

7.1.1 O servidor deverá enviar o processo para a Seção de Pessoal da FACE que dará os encaminhamentos junto às instâncias superiores

7.1.2 O servidor deverá aguardar, em exercício, a publicação da portaria de autorização do afastamento, sob pena de incorrer em abandono de cargo, não sendo permitido a emissão de portaria de afastamento com data retroativa.

7.2 A qualquer momento, este edital poderá ser anulado ou retificado, mediante comunicação aos servidores da Unidade.

7.3 A classificação resultante deste edital valerá por até 1 (um) ano ou até a publicação do próximo edital.

7.4 Caso as vagas disponíveis não sejam totalmente preenchidas, a Diretoria da FACE poderá, a seu critério, publicar novo edital ao final do primeiro semestre de 2022 para preenchimento de vagas para afastamentos a serem concedidos no segundo semestre de 2022.

7.5 O candidato poderá obter informações através do endereço eletrônico: dir@face.ufmg.br.

7.6 Este Edital tem validade a contar da data de publicação até dia 31 de dezembro de 2022.

Belo Horizonte, 20 de abril de 2022.

KELY CÉSAR MARTINS DE PAIVA

Vice-Diretora, em exercício, da Faculdade de Ciências Econômicas



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cesar Martins de Paiva, Vice diretor(a) de unidade**, em 20/04/2022, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399649** e o código CRC **F89FD692**.

ANEXOS

Anexo A – Orientações sobre a Tramitação do Processo

Essas Orientações se dirigem a dois públicos distintos da Faculdade de Ciências Econômicas:

àqueles/as servidores/as que optam por solicitar Inscrição em Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Estudo no Exterior e/ou Licença Capacitação; e àqueles/as servidores/as que desejam solicitar Prorrogação de Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* ou Estudo no Exterior.

Observa-se que a abertura deste Processo no SEI, para fins de inscrição na seleção para concorrer a vagas de Afastamento/Licença, é distinto do Processo de Afastamento aberto após aprovação na seleção, que deverá ser enviado, posteriormente, via SEI, à Seção Pessoal da FACE para análise dos demais requisitos legais.

Para Inscrição, via SEI, no Processo Seletivo para concorrer à vaga em Afastamento para Participação em Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, Estudo no Exterior e/ou Licença Capacitação, o servidor interessado deve observar o seguinte fluxo:

1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UFMG;
2. Abrir o Processo denominado “Pessoal: Processo Seletivo”;
3. Incluir “Formulário de Inscrição” (Anexo B):
 - 3.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento”
 - 3.2 Escolha o tipo "Formulário”;
 - 3.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo”;
 - 3.4 Digite na caixa o número do documento "1399084”;
 - 3.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 3.6 Assinar eletronicamente.
4. Incluir os documentos externos solicitados no item 2.4 deste edital;
 - 4.1. sobre o documento dos itens 2411 e 2421, currículo atualizado do servidor, emitido pelo SouGov.br, o caminho pelo aplicativo é Currículo e Oportunidades, Meu currículo;
5. Incluir “Termo de Compromisso” (Anexo D):
 - 5.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento”
 - 5.2 Escolha o tipo "Termo de Compromisso”;
 - 5.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo”;
 - 5.4 Digite na caixa o número do documento "1399128”;
 - 5.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 5.6 Assinar eletronicamente.
6. Incluir “Termo de Consentimento” (Anexo C):
 - 6.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento”
 - 6.2 Escolha o tipo "Termo”;
 - 6.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo”;
 - 6.4 Digite na caixa o número do documento "1399103”;
 - 6.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 6.6 Assinar eletronicamente.
7. Liberar assinaturas do documento do item anterior para chefia imediata e todos os membros de sua equipe no setor;

8. Conferir toda documentação;
9. Notificar e enviar o processo à Unidade SEI da Diretoria da FACE (FACE-DIR).

Para os casos de solicitação de Prorrogação, via SEI, para concorrer às vagas do Processo Seletivo para Afastamento para Participação em Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* ou para Estudo no Exterior, o servidor interessado deve observar o seguinte fluxo:

1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UFMG;
2. Abrir o Processo denominado “Pessoal: Processo Seletivo”;
3. Incluir “Formulário de Inscrição” (Anexo B):
 - 3.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 3.2 Escolha o tipo "Formulário";
 - 3.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 3.4 Digite na caixa o número do documento "1399084";
 - 3.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 3.6 Assinar eletronicamente.
4. Incluir os documentos externos solicitados no item 2.4 deste edital;
5. Incluir “Termo de Consentimento” (Anexo C):
 - 5.1 No processo pertinente clique no ícone "Incluir Documento"
 - 5.2 Escolha o tipo "Termo";
 - 5.3 Na tela do documento em "Texto Inicial" escolha a opção "Documento Modelo";
 - 5.4 Digite na caixa o número do documento "1399103";
 - 5.5 Preencha os demais campos conforme a necessidade e confirme os dados.
 - 5.6 Assinar eletronicamente.
6. Liberar assinaturas do documento do item anterior para chefia imediata e todos os membros de sua equipe no setor;
7. Conferir toda documentação;
8. Notificar e enviar o processo à Unidade SEI da Diretoria da FACE (FACE-DIR).

Para os casos de interposição de recurso ao resultado preliminar do edital, o servidor interessado deve observar o seguinte fluxo:

1. Acessar o Sistema Eletrônico de Informações – SEI da UFMG;
2. Abrir seu Processo “Pessoal: Processo Seletivo”;
3. Incluir “documento” tipo “carta”, preencher de modo a constar as informações características de um recurso contra decisão administrativa, assinar o documento eletronicamente;
4. Notificar e enviar o processo à Unidade SEI da Diretoria da FACE (FACE-DIR).

Anexo B – Formulário de inscrição

Tipo de Afastamento ou licença pleiteado:

- () Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*
- () Estudo no Exterior
- () Licença Capacitação
- () Prorrogação

Nome: _____

Cargo: _____

Endereço Residencial: _____

SIAPE: _____

UFMG: _____

Setor de Lotação: _____

Data de entrada na UFMG: _____

Data de entrada no setor atual: _____

Nome do Programa de Pós-Graduação/Curso de Licença Capacitação/Estudo no Exterior: _____

Instituição em que será realizado: _____

Endereço da Instituição: _____

Distância da FACE (em km): _____

Modalidade: () presencial () semipresencial () online / à distância

Carga Horária prevista: _____

Horário das aulas (se for o caso): _____

Período de afastamento/licença solicitado (em caso de parcelamento indicar todos os períodos):

Início: ____/____/____

Fim: ____/____/____

Declaro que foi anexada toda a documentação solicitada no item 2 do Edital, de acordo com o tipo de afastamento ou licença pleiteado.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____.

(assinatura do servidor no SEI)

Anexo C - Termo de Consentimento

Nome: ____

Cargo: ____

SIAPE: ____

UFMG: ____

Setor de Lotação: ____

Período de afastamento/licença solicitado (em caso de parcelamento indicar todos os períodos):

Início: ____/____/____

Fim: ____/____/____

1. Chefia Imediata: ____

Declaro estar de acordo com o pedido do servidor.

2. Servidor(es) do setor: ____

Declaro(amos) estar de acordo(s) com o pedido do colega.

3. Servidor(es) do setor ausente(s): ____

Justificativa: ____

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do servidor, chefia imediata e colegas no SEI)

Anexo D - Termo de Compromisso

Nome: ____

Cargo: ____

SIAPE: ____

UFMG: ____

Declaro intenção de participar do curso descrito abaixo:

Nome do Programa de Pós-Graduação/Curso de Licença Capacitação/Estudo no Exterior: _____

Instituição em que será realizado: _____

Endereço da Instituição: _____

Distância da FACE (em km): _____

Modalidade: () presencial () semipresencial () online / à distância

Carga Horária prevista: _____

Horário das aulas (se for o caso): _____

Período de afastamento/licença solicitado (em caso de parcelamento indicar todos os períodos):

Início: ____/____/____

Fim: ____/____/____

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

(assinatura do servidor no SEI)